



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

26 / MARÇO / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 456/2026

Institui o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Sobrado e sua estrutura funcional, vinculado ao Programa Federal MAC – Média e Alta Complexidade –, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Sobrado/PB, vinculado ao Programa Federal MAC – Média e Alta Complexidade -, que será regido pelos termos desta Lei.

At. 2º - Ficam criados os cargos de Biomédico e Técnico em laboratório de Análise Laboratorial, de provimento através de processo seletivo vinculado ao Programa Federal MAC – Média e Alta Complexidade -, bem como o cargo comissionado de Coordenador de Laboratório, cuja carga horária e vencimentos serão incluídos no ANEXO I da Lei Municipal nº 442/2025.

Art. 3º - As atribuições dos cargos técnicos e comissionados criados por esta Lei serão estabelecidas nos ANEXOS II e III da Lei Municipal nº 442/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 26 de março de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado - PB

LEI Nº 456/2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 442/2025

1. GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	CARGO TÉCNICO	CÓDIGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA (Hs)
1	Biomédico	PMS-CE	R\$ 3.000,00	30
1	Técnico em Laboratório de Análise Laboratorial	PMS-CE	R\$ 2.500,00	40

QUANT.	CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA (Hs)
1	Coordenador do Laboratório	PMS-CC	R\$ 3.000,00	40

SOBRADO-PB, 26 de março de 2026



OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

LEI 456/2026

ALTERA O ANEXO II DA LEI 442/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICOS
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
BIOMÉDICO	Coletar, preparar e analisar amostras de material biológico, bromatológico e ambiental, causadores de doenças ou provedores de soluções e cura de problemas de saúde genéticos ou adquiridos em humanos, podendo investigar moléstias e curas de animais e vegetais. Pesquisar, estudar e manipular micróbios, microrganismos, enzimas e substâncias químicas. Desenvolver vacinas, atuar em processos de reprodução assistida, participando de equipes multidisciplinares de saúde, em instituições de pesquisa, órgãos públicos de saúde, laboratórios de análises clínicas e diagnósticas, clínicas e hospitais, indústrias e em universidades. Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, bem como assessorar projetos de implementação dessas políticas, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança no trabalho e de preservação do meio ambiente.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função

Sobrado, 26 de março de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado - PB



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

PROJETO DE LEI 456/2026

**ALTERA O ANEXO III DA LEI 442/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO	Supervisionar o uso do laboratório; Convocar reuniões e solicitar informações sobre o funcionamento do laboratório; Autorizar o deslocamento de material permanente para uso excepcional em unidades móveis; Receber listas ou e-mail que contenha a relação de pessoas autorizadas a ter acesso às chaves do laboratório e tomar as providências necessárias; Receber e expedir pedidos de compra do material necessário para a realização dos serviços prestados pelo Laboratório; Elaborar rotina própria para a solicitação de material; Responsabilizar-se pelo controle e procedimentos necessários para a manutenção dos equipamentos do laboratório; Apresentar, semestralmente, relatórios à Secretaria de Saúde do Município; Outras atribuições inerentes à função.

Sobrado, 26 de março de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado - PB